



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo 737-2020

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2020

Processo DCL 29-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.

ABERTURA 27/02/2019 ÀS 09:00 HRS.

111

ca *fr*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 737 - 2020

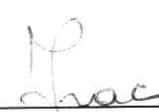
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

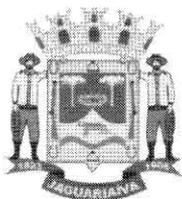
REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 22/01/2020 16:05:40
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 028/2020-SEF/SMECE- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva *002 h*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 028/2020 – SEF/SMECE

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2020

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de kit bucal

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos **com urgência** de nova abertura de processo licitatório para aquisição de kit bucal, conforme termo em anexo.

Tal solicitação se faz necessária para a realização do Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Segue sugestão de orçamentos.

Atenciosamente

Rosane Scatena
Rosane Scatena
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes

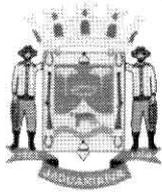
Alcione Lemos
Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

Alcione Lemos
Alcione Lemos

Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 603 de 02/01/2017





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003 A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de kits de higiene bucal destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação d Departamento Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

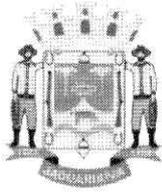
Justifica-se a solicitação, para a execução do Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	UNID	Especificação
1	2900	UND	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm , tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de



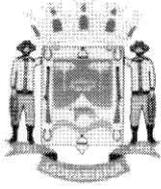
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

004 J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

			<p>sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>
2	850	Und	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica,</p>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

005/A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

		<p>composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>
--	--	---

V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra

VI. DA VIGÊNCIA

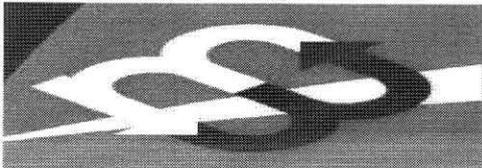
12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo.

Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativo Estrutural

006 A



Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro - Pinhais/PR
 CNPJ: 27.663.760/0001-35 - Insc.: 907.49259-17
 Fone: 41.3667-3916 - Email: m3distribuidora.02@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº **JK1/ 10012020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

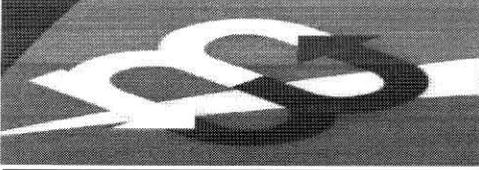
ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.
<p>Kit de Higiene bucal infantil 1 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde).</p> <p>* Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.</p> <p>*Procedência: Nacional - M3 Plastic</p> <p>* Conteúdo: 2 escovas dentais (com protetor de cerdas), 1 fio dental tipo caixa, 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa.</p> <p>* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.</p> <p>* Indicação de como abrir em português, "APERTE".</p> <p>* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. *</p> <p>Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL - Deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.</p> <p>CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12</p>	1	2900	KIT 13,09
	QTD TTL	2.900	
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	13,09	TOTAL
			37.961,00

10/01/2020

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
OBS: FRETE CIF

PROPOSTA VALIDA ATÉ 30/06/2020

007 f



Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro - Pinhais/PR
 CNPJ: 27.663.760/0001-35 - Insc.: 907.49259-17
 Fone: 41 3667-3916 - Email: m3distribuidora.02@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº

JK2/ 15012020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.
<p>Kit de Higiene bucal infantil 2 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde).</p> <p>* Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.</p> <p>* Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.</p> <p>*Procedência: Nacional - M3 Plastic</p> <p>* Conteúdo: 2 escovas dentais (com protetor de cerdas), 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa.</p> <p>* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.</p> <p>* Indicação de como abrir em português, "APERTE".</p> <p>* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.</p> <p>* Garantia de 2 anos. CREME DENTAL - deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA. ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12</p>	1	850	KIT 12,75
	QTD TTL	850	
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	12,75	TOTAL
			10.837,50

15/01/2020

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
OBS: FRETE CIF

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 30/06/2020

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

Kit de Higiene bucal infantil 01, composto de:

Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclavél), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).

* Dimensões externas: 200 mm de comprimento, base inferior de 64 mm, base superior 72 mm, altura 30 mm lado direito e 31 mm lado esquerdo (variação de 0,9 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.

*Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.

*Procedência: Nacional - M3 Plastic

*Conteúdo: 1 escova dental infantil, 1 fio dental tipo caixa e 1 creme dental.

*A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.

*Indicação de como abrir em português, "APERTE".

*O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.

02 CREMES DENTAIS - *Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90

gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e

registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL (COM PROTETOR DE CERDAS)- *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e

uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

01 FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adequa perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.

01 CARTILHA EDUCATIVA "SORRISO SAUDÁVEL" – A cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13X18cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

Preço unitário: 13,35

Valor total: R\$ 38.715,00

Proposta válida até 31/12/2020

*Valor para 2.900 unidades

MAURILIO DOS SANTOS

R.G: 1.265.484PR

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

Kit de Higiene bucal infantil 02, composto de:

Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).

* Dimensões externas: 200 mm de comprimento, base inferior de 64 mm, base superior 72 mm, altura 30 mm lado direito e 31 mm lado esquerdo (variação de 0,9 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.

*Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.

*Procedência: Nacional - M3 Plastic

*Conteúdo: 1 escova dental infantil, 1 fio dental tipo caixa e 1 creme dental.

*A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.

*Indicação de como abrir em português, "APERTE".

*O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.

02 CREMES DENTAIS *Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm , tubo plástico de 90

gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e

registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL (COM PROTETOR DE CERDAS*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e

uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

01 CARTILHA EDUCATIVA "SORRISO SAUDÁVEL" – A cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13X18cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

Preço unitário: 13,17

Valor total: R\$ 11.194,50

Proposta válida até 31/12/2020

*Valor para 850 unidades

MAURILIO DOS SANTOS

R.G: 1.265.484PR



JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME

Rua: Duque de Caxias, 356 Centro – Iracemápolis / SP Cep: 13495-000
 CNPJ: 08.240.807/0001-03 I.E. 362.068.223.118 Fone/ Fax: (19)3713-0211
futurajhs@hotmail.com

010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR
 Secretaria Municipal da Saúde
 Departamento de Compras e Licitações
 JAGUARIAIVA / PR

A/C . CAROLINE

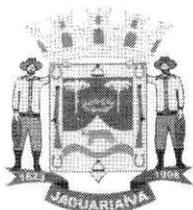
Referente: preços para fornecimento de materiais de prevenção Bucal.e kits bucal (KIT 1)

	Especificação do objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
	KIT BUCAL NO ESTOJO INFANTIL					
1	02– Escovas dentais INFANTIL, cerdas macias , de nylon , com 04 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm . A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa , de acordo com a Portaria nº 97/1996 . Embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com protetor de cerdas.	5.800		dentalk	0,74	4.292,00
2	02 – Cremes dentais infantil com concentração entre 1.000 e 1.450 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, produto com selo de controle de qualidade da ABO.	5.800		Ice fresh	1,29	7.482,00
3	01 – Fio dental, em poliamida, cera mineral e aroma. Rolo com 25 metros.	2.900		IGIX	1,21	3.509,00
4	01 –Estojo Gaveta - Fabricado em plástico injetado em polipropileno e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e inofensivos a saúde humana. estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).	2.900		M3 Plastic	5,83	16.907,00
5	01 – Cartilha Educativa – “SORRISO SAUDÁVEL” A cartilha deve conter: Formato de revista (brochura), no tamanho de 13X18 cm aproximadamente. A impressão da capa deverá ser colorida, em papel couchê ilustrada, as folhas internas deverão ser tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m2, com impressão em preto e branco, ou na cor azul escuro, ilustrada. A cartilha deve conter pelo menos 12 páginas. <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). • Contendo 4 pequenas saídas de ar, localizadas na parte superior esquerda. • Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. • Destinado a Acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. • A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar. • Indicação de como abrir em português, exemplo: 	2.900		Dr. Dente	2,45	7.105,00

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 3524717 - KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS: 01									
19/2020	06/02/2020	06/03/2020	1	M3 PLASTICOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE		2900	13,09	37.961,00	Sim ***
19/2020	06/02/2020	06/03/2020	1	FABIOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		2900	13,35	38.715,00	Não
19/2020	06/02/2020	06/03/2020	1	JOSE HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME		2900	13,55	39.295,00	Não
						Preço Médio -->	13,33	38.657,00	
<u>Material:</u> 2129506 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2									
19/2020	06/02/2020	06/03/2020	2	M3 PLASTICOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE		850	12,75	10.837,50	Sim ***
19/2020	06/02/2020	06/03/2020	2	FABIOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		850	13,17	11.194,50	Não
19/2020	06/02/2020	06/03/2020	2	JOSE HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME		850	12,34	10.489,00	Não
						Preço Médio -->	12,753	10.840,39	
						Total Preço Médio -->	26,083	49.497,39	

016 f.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OK*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2020

Ref: Protocolo Nº 737-2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando aquisição de de kit de higiene bucal – SMECE.

Valor (R\$)
49.497,39 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) - SMECE
TOTAL R\$ 49.497,39

163(103)


Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 108/10
Data: 07/02/2020
Usuário: Priscilangelo

016 f

Nº do Bloqueio: 42047/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 163

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00103.100103.01.01.00.00	22/01/2020		138.000,00	49.497,39	88.502,61

Protocolo 737/2020 Val referente a aquisição kit de higiene bucal - Smece

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
103.100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.497,39



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

017 df

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

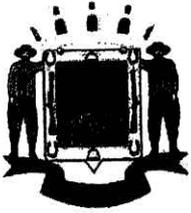
Processo Administrativo: 29/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: Almoarifado da Sec. Educação
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Aquisição de Kit Bucal, para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal - SMECE.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.900,000	KIT	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01	R\$ 13,3300	R\$ 38.657,00
2	850,000	UNI	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2	R\$ 12,7534	R\$ 10.840,39
Valor total dos itens:					R\$ 49.497,39

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2020


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 587/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021-2020

PROC: 029-2020

EMISSÃO: 10/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO –

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 13/02/2020 até as 08:30 do dia 27/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 27/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 27/02/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2019.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	2900	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA.</p> <p>Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04;</p> <p>Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p>	R\$ 13,3300	R\$ 38.657,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>		
2	850	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>	R\$ 12,7534	R\$ 10.840,39
TOTAL					
R\$ 49.497,39					

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição dos KITS de higiene bucal, para atender aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, sito na Rua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 021 ↓
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00 (163) – Material de Distribuição Gratuita.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- 4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 023
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

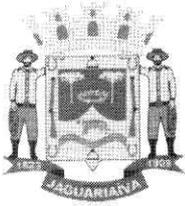
5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 024
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

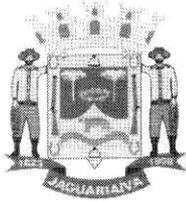
6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

podem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** –, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

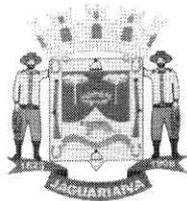
8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 027
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

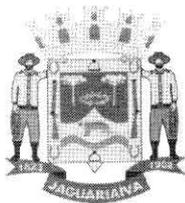
- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *028*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva(Pr.), 10 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni 030
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

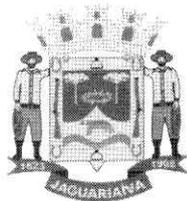
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2020.

I. ITENS:

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	2900	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>	R\$ 13,3300	R\$ 38.657,00
2	850	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e</p>	R\$ 12,7534	R\$ 10.840,39



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>			
				TOTAL	R\$ 49.497,39

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 49.497,39 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

OBS:

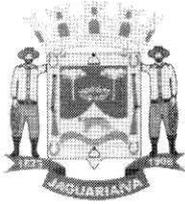
* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 032
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

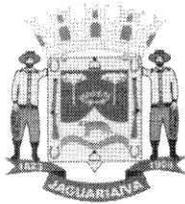
g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

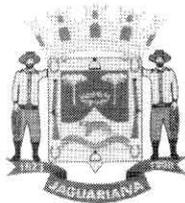
9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *03/4*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 21-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *035*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *037*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 21-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº....., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

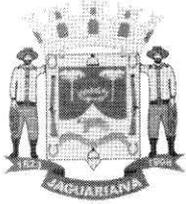
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 043
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

044 ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 13/02/2020 às 08:30min horas do dia 27/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 27 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2020..

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *045 Ar.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2020.

Protocolo 737-2020

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2020

Processo DCL 29-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

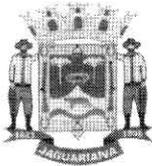
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *046* *fi*
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava – PR, 11 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 – P.E. Nº 21/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Aquisição de kit bucal, para a realização do Programa de prevenção de saúde bucal

I. RELATÓRIO

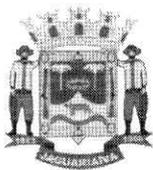
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte objetivando a Aquisição de kit bucal, para a realização do Programa de prevenção de saúde bucal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a necessidade de utilização dos materiais, conforme justificativa constante no processo (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 a 05);
- c) Orçamentos (pg 06 a 14);
- d) Previsão Orçamentária (pg 16);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 17);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 18);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 19 a 44).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR* *AR*
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara.

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 75.654.574/00
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, na forma eletrônica para registro de FICADOR

A Autoridade Competente do Município, no uso de suas atribuições legais, informa a retificação do processo em epígrafe. Alterações: Termo de referência e Nova data de abertura e julgamento.

Objeto: Aquisição de veículos para Assistência Social com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberações nº 067/2019 e nº 094/2019.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 12/02/2020 as 08h00min do dia 28/02/2020.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 28/02/2020.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 28/02/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na Forma Eletrônica nº 129/2019- 1º RETIFICADOR

A Autoridade Competente do Município, no uso de suas atribuições legais, informa a retificação do processo em epígrafe. Alterações: Termo de referência e Nova data de abertura e julgamento.

Objeto: Aquisição de leites especiais e dietas enterais para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 12/02/2020 as 13h00min do dia 28/02/2020.

Abertura das propostas: Das 13h01min as 14h30min do dia 28/02/2020.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h31min as 14h36min do dia 28/02/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

11195/2020

Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Processo Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **02 de março de 2020**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de caminhão equipado com caçamba basculante, conforme Proposta nº 029929/2019 - Convênio MAPA nº 890049/2019 e Prefeitura Municipal de Itambé**, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 11 de fevereiro de 2020.

Luis Cezar Contreras

Pregoeiro Oficial

11444/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Processo Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia **02 de março de 2020**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Proposta nº 031090/2019 - Convênio MAPA nº 897360/2019 e Prefeitura Municipal de Itambé**, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 11 de fevereiro de 2020.

Luis Cezar Contreras

Pregoeiro Oficial

11451/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
159422720

Documento emitido em 04/03/2020 16:16:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10625 | 12/02/2020 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar a abertura de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 12 de fevereiro de 2020, às 14h:00min (quatorze horas) para a apresentação de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e destinação final de lixo reciclável, gerados pelo Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Fevereiro de 2020.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2020

11374/2020

Ivaí

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de Instalação para CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL na Rua Rio Branco, s/n, Ivai-Pr.

11109/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 13/02/2020 às 08:30min horas do dia 27/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 27 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

11072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO AUXÍLIO FUNERAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 13/02/2020, até às 13:30 do dia 27/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 27 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 27 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

11073/2020



0510



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO AUXÍLIO FUNERAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 13/02/2020, até às 13:30 do dia 27/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 27 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 27 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.compras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 10 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



CONSELHOS



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Resolução 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2773/2019, em acordo com reunião ordinária realizada 10/02/2020.

RESOLVE
Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo período de 2020-2021.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2020.

Alair Jair Boeltz
Presidente do CMDPI



SAMAE



SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 142 - Jardim São Paulo - Jaguariáiva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1519
CNPJ: 16.558.450/0001-27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2020

Devido à presença de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que vem sobre a contratação de empresas para eventual aquisição de filtros e conexões para ser utilizado nas redes coletoras de água e rede urbana de esgoto do município de Jaguariáiva PR, em favor das Empresas MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 04.151.035/0001-81, pelas lances do lote 01 e lote 02, sendo o valor total de R\$ 963.288,00 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais); a Empresa HIFERSANF COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 00.532.518/0001-79, pelas lances do Lote 01, sendo o valor de R\$ 9.962,00 (nove mil e novecentos e sessenta e dois reais); a Empresa DANIEL FERRRIRA APOLONIO EIRELI, CNPJ 02.128.364/0001-46, pelas lances do Lote 01 e Lote 02, sendo o valor de R\$ 37.381,20 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos); a Empresa HIDRACEM TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ 34.154.833/0001-09, pelas lances do lote 01 e Lote 02, sendo o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e duas mil quinhentos e vinte reais); a Empresa COMERCIAL VOGT EIRELI-EPF, CNPJ 10.897.288/0001-94, pelas lances do lote 01 e Lote 02, sendo o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão, Presença 002/2020, para atender esta exigência haja vista a observância, em toda a terminação, dos processos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.020/2020.

Jaguariáiva 07 de Fevereiro de 2020.

FRANCIEL BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PARA ATENDER AO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 13/02/2020, até às 08:30 do dia 28/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 28 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 28 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.compras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 10 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 13/02/2020 às 08:30min horas do dia 27/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 27 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.compras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 10 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 142 - Jardim São Paulo - Jaguariáiva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1519
CNPJ: 16.558.450/0001-27

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

- 1) Tipo: MENOR PREGÃO POR LOTE
- 2) Objeto: Contratação de empresa para instalação de gerador de hipoclorito de sódio com capacidade de 24 KG cloro ativo/dia, descritos no Edital e anexo 1.
- 3) Data e Horário: 02/03/2020, às 09:00 horas.
- 4) Local: Rua Porto Velho 140 Jaguariáiva - Paraná
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site www.samae.org.br ou na Sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguariáiva PR. Telefone: (43) 3535-1519/3535-9219.

Jaguariáiva, 12 de Fevereiro de 2020

Nei Aparecido Carmo
Pregoeiro do SAMAE

EM BRANCO

052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21).

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de fevereiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

R\$ 1.250.854,95 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, noventa e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 10 de fevereiro de 2020.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003 de 07/01/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 28/02/2020, referente CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 10 de fevereiro de 2020.

CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2) TIPO: MENOR PREÇO 3) EDITAL: 001/2020 - PMG. 4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL 5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br 6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até às 11:00hrs (onze horas) do dia 04 de março de 2020. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos. 7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de março de 2020 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). 9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba-PR, 10 de fevereiro de 2020.

PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

EDITAL Nº 006/2020

Síntese do objeto: Aquisição de Escavadeira Hidráulica conforme Convênio nº 889992/2019 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 27/02/2020; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 27/02/2020; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins/PR; Fone (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br; Site: WWW.inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins-PR, 7 de fevereiro de 2020.

ELIANE PAIDOSZ
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

EDITAL Nº 007/2020

Síntese do objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Convênio nº 891919/2019 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as 13:45h do dia 27/02/2020; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 27/02/2020; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins/PR; Fone (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br; Site: WWW.inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins-PR, 7 de fevereiro de 2020

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Procedimento Licitatório nº 020/2020

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Permanentes para uso no Hospital Público Municipal de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr". DATA DE ABERTURA: 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global por Lote. INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site: www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON CARLOS DE ASSIS
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Procedimento Licitatório nº 021/2020

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na "Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Iretama-Pr, através do Convênio CV-0485/2017, firmado entre o Município de Iretama-Pr e a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA", no atendimento da Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr, conforme suas necessidades. DATA DE ABERTURA: 27 (Vinte e Sete) de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. VALOR GLOBAL: R\$ 501.500,00 (Quinhentos e Um Mil e Quinhentos Reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

OBJETO: Aquisição de Kit Bucal para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal - SMECE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 13/02/2020 às 08:30min horas do dia 27/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 27 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Serviço Auxílio Funeral. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 13/02/2020, até às 13:30 do dia 27/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 27 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 27 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bolsa de Colostomia/Ileostomia, para atender ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/02/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 13/02/2020, até às 08:30 do dia 28/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 28 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 28 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva - PR, 10 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeira

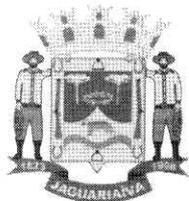
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0004/2020, objeto: Execução das obras na Avenida Presidente Costa e Silva com a Rua Governador Parigot de Souza, constando de Rótula e acesso pavimentado à Rua da Canoagem, em Londrina-PR. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 11 de fevereiro de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSB*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2020

PROC: 029-2020

EMISSÃO: 10/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO –

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 13/02/2020 até as 08:30 do dia 27/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 27/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 27/02/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

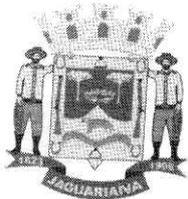
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2019.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	2900	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p>	R\$ 13,3300	R\$ 38.657,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adequa perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>		
2	850	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufoos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>	R\$ 12,7534	R\$ 10.840,39
			TOTAL	R\$ 49.497,39	

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição dos KITS de higiene bucal, para atender aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, sito na Rua





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *055*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00 (163) – Material de Distribuição Gratuita.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 056
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

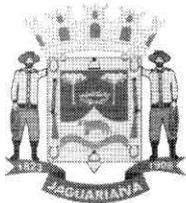
4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasiag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

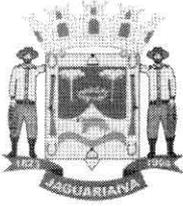
6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

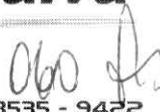
6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** –, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

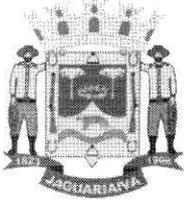
8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

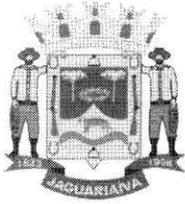
12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva(Pr.), 10 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obk Jr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

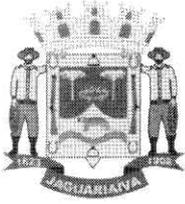
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2020.

I. ITENS:

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	2900	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 17,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adequa perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>	R\$ 13,3300	R\$ 38.657,00
2	850	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e</p>	R\$ 12,7534	R\$ 10.840,39



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obb Jh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>		
TOTAL				R\$ 49.497,39

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 49.497,39 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *067*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

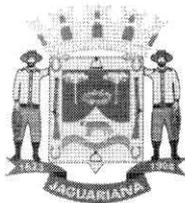
9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 21-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

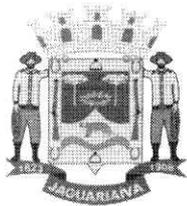
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especifico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

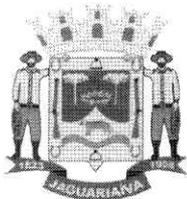
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 074
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

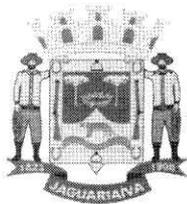
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OXJ A*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

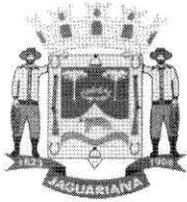
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTY*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 21-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. /2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº....., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORS*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI

CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630

Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac

São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

080

	<p>individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adequa perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas e 01 fio dental; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>			<p>ALG</p> <p>ALG</p>		
02	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor VERDE); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.450 ppm, tubo plástico de 90 gramas, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio ou monofluorofosfato de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, composição aromática, bicarbonato de sódio e hidróxido de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde – ANVISA.</p>	850	UN	<p>M3</p> <p>FREE DENT</p>	R\$ 11,00	R\$ 9.350,00

15.250.965/0001-00
 GOLDEN CLEAN PRODUTOS
 COMERCIAIS EIRELI ME
 Rua Nossa Senhora da Glória, 210
 Lote 14-Parte QD 140-
 Jardim Olavo Bilac - RJ
 CEP 25.580-530
 SAO JOAO DE MERITI - RJ

2

ms



GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac
São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

084

<p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo no mínimo 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p> <p>* Apresentação de entrega do Kit: -estojo (conforme descrição) contendo: 01 creme dental, 01 escova com protetor de cerdas; -revista educativa, 2ª escova com protetor de cerdas e 2ª unidade de creme dental, acondicionados em embalagem plástica.</p>			ALG		
				ALG	
VALOR TOTAL					R\$ 41.250,00

Valor total da Proposta R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

- ✓ Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- ✓ Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- ✓ Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
ENDEREÇO COMPLETO:	R Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte - QD 140 – Jardim Olavo Bilac
C.N.P.J.	15.250.965/0001-00
INSC. ESTADUAL:	79.622.630
CIDADE / ESTADO:	São João de Meriti – RJ
CEP:	25.580.530
EMAIL / FONE:	Telefone/fax: (21) 2651-3815, goldencleanprodutos@gmail.com
NOME DO RESP.	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
RG / Nº	05.964.450-0 IFR RJ
CPF /MF Nº	013.851.697-96
ENDEREÇO:	R Nossa Senhora da Glória, 210- Lote 14 Parte - QD 140 -
CIDADE / ESTADO:	São João de Meriti, Rio de Janeiro
CEP:	25.580-530

15.250.965/0001-00
GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME
R Nossa Senhora Da Glória, 210
Lote: 14-parte, Quadra: 140,
Jardim Olavo Bilac - RJ
CEP 25.580-530
SAO JOAO DE MERITI - RJ

3



GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac
São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

082

EMAIL:	goldencleanprodutos@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	10/03/1969
DADOS BANCÁRIOS	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
BANCO:	001 – Banco do Brasil
AGENCIA:	1251-3 (Gonçalves Dias)
CONTA CORRENTE:	123.446-3

São João de Meriti, 27 de Fevereiro de 2020

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
PROCURADOR
RG: 05964450-0 IFP/RJ
CPF: 013.851.697-96

15.250.965/0001-00
GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME
R Nossa Senhora Da Glória, 210
Lote: 14-parte; Quadra: 140;
Jardim Olavo Bilac - RJ
CEP 25.580-530
SAO JOAO DE MERITI - RJ

Clean

4

083 sh

ad

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**

ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, natural do Estado do RJ, solteira, nascida em 25/10/1976, CPF: 079.023.417-38 documento de identidade n.º 067.047.220-4, expedida em 18/07/1991 pelo SSP/BA, domiciliada e residente na Rua Marina Borges s/nº, Quadra 12, Lote 10, Parque Fluminense, Duque de Caxias/RJ, Cep.:26185-260, (art. 997, I, CC/2002), empresária administradora da Empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 15.250.965/0001-00 e sob o NIRE na JUCERJA 33600139007 com sede e domicílio na Rua Nossa Senhora da Glória nº210, parte, Lote 14, Quadra 140, Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, Cep.: 25580-530, resolve de comum acordo e na melhor forma de Direito efetuar a 2ª alteração do seu ato constitutivo, à saber:

A) CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Inclui-se no objeto social da empresa **COMÉRCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTO DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI, ESCRITORIO E PAPELARIA, CALÇADOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, FERREGENS E FERRAMENTAS, LIVROS, LUBRIFICANTE, MOVEIS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SANEANTES, TECIDOS, ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO COM MONTAGEM DE CONJUNTOS (KITS) DE ARTIGOS E PRODUTOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA COM IMPRESSÃO COLORIDA EM SACOLAS, BANNERS E DEMAIS PRODUTOS E ARTIGOS PLÁSTICOS E COMPONENTES DOS KITS PARA TERCEIROS.**

B) CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Em razão da modificação do ato constitutivo, aproveitando as cláusulas pertinentes que consolidam-se integralmente passando a vigorar para seus efeitos, na melhor forma de Direito, que assim segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A Sociedade empresária gira com o nome empresarial **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**, e fantasia **GOLDEN CLEAN** com sede e domicílio na Rua Nossa Senhora da Glória nº210, parte, Lote 14, Quadra 140, Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, Cep.: 25580-530, (art. 997, II, CC/2002); CNPJ 15.250.965/0001-00 com cadastro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE da JUCERJA 33600139007.

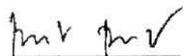
2) CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), já integralizados, em moeda corrente do País, pela empresária **ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA**. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Revisão

sh

5


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Nire: 33600139007
Protocolo: 6020152126481 - 26/06/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD2F2ED72D06375DE66C5206EF9BAE8B730D7C434A627AE6248C810BB979ED5B
Arquivamento: 00002785013 - 08/07/2015

084/08

10 ✓

3) CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTO DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI, ESCRITÓRIO E PAPELARIA, CALÇADOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, FERREGENS E FERRAMENTAS, LIVROS, LUBRIFICANTE, MOVEIS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SANEANTES, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS, E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

3.2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO COM MONTAGEM DE CONJUNTOS (KITS) DE ARTIGOS E PRODUTOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA COM IMPRESSÃO COLORIDA EM SACOLAS, BANNERS E DEMAIS PRODUTOS E ARTIGOS PLÁSTICOS E COMPONENTES DOS KITS PARA TERCEIROS.

4) CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

- A Empresa iniciou suas atividades em 12/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5) CLÁUSULA QUINTA- RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, sem prejuízo a aplicação da despersonalização da pessoa jurídica, em casos específicos jurídicos que tenham previsão estabelecida em Lei (§6º do artigo 980-A, c/c art. 1.052, CC/2002);

6) CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da Empresa caberá única e exclusivamente à Empresária **ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA**, bem como a responsabilidade pelos atos da empresa e sua representação judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, inclusive na administração financeira e abertura e movimentação de contas bancárias, leasing e empréstimos ou financiamentos, quer para emissão de notas promissórias, letras de câmbio ou aceite de duplicatas, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis que não sejam do interesse do investimento da empresa. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

7) CLÁUSULA SÉTIMA - APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.065, CC/2002);

8) CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária e o profissional contábil signatário do balanço patrimonial do exercício deliberarão sobre as contas e a empresária designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

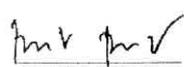
9) CLÁUSULA NONA- ABERTURA DE FILIAIS

A empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios (art. 997, II, CC/2002);

10) CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO

Falecendo ou interdita a empresária, a **EIRELI** continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da **EIRELI**, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

Rogéria


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Nire: 33600139007
Protocolo: 6020152126481 - 26/06/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 07/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD2F2ED72D06375DE66C5206EF9BAE8B730D7C434A627AE6248C810BB979ED5B
Arquivamento: 00002785013 - 08/07/2015


6

ORS A

11/11

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da EIRELI dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, conforme Lei 6.404/76 (art. 1.053, CC/2002);

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- A Empresária **ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13) A titular administradora **ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA** declara ainda, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

14) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ELEIÇÃO DO FORO

- Fica eleito o foro da **Cidade de São João de Meriti/RJ**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justa e legal, assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

São João de Meriti /RJ, 01 de Julho de 2015.

Ofício

Rogéria Jesus de Oliveira
ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIA

TESTEMUNHAS

Juliana Oliveira de Freitas
JULIANA OLIVEIRA DE FREITAS
RG 20.370.278-2 DIC/RJ

Raquel Matias Campos
RAQUEL MATIAS CAMPOS
RG 12530.859-3 DIC/RJ

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Handwritten signature]

086 *Ar*

60-2015/ 2 1 2 6 4 8 - 1 03 jul 2015 13:51
Rio Poupa Tempo de São João d'Guia: 101623120
3360013900-7 Atos. 105
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
HASH: J15073126481S
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARG.: 00002747891 08/04/2015 105

RECIBO

092387
AA02542
4 OFICIO DE JUSTICA DE SAO JOAO DE MERITI
R. Pres. Lincoln, 1.001 1º B, S. J. Meriti (0xx21)2651-1967
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA,
Sao Joao de Meriti - RJ, 02 de julho de 2015-14:48:47. Cód.: 00071005-09
Rtd 1 - Emolumentos: R\$ 4,47 Taxas: R\$ 1,58 Total: R\$ 6,05

Ribeiro
GISELLY CASTRO DA SILVA SORETTI - AUTORIZADA-CIPSI0655/169
Selo: ERBA29385-ER44 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitedigital>



Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Nire: 33600139007
Protocolo: 6020152126481 - 26/06/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD2F2ED72D06375DE66C5206EF9BAE8B730D7C434A627AE6248C810BB979ED5B
Arquivamento: 00002785013 - 08/07/2015

M.

8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 02 de abril de 2014, e considerando:

- a necessidade de reforçar aplicabilidade e validade de disposições emanadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 199 e 200, respectivamente de 19 de abril de 2013 e 12 de junho de 2013, da Secretaria Geral desta JUCERJA, e
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa nº 03/2013 - DREI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

087 f.

[Assinatura]

9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 02/03

Art. 2º – Em razão das alterações contidas no art. 1º, *caput*, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Parágrafo único: O procedimento explicitado no *caput* deste artigo não se aplica quando do registro de Balanços e Procurações Públicas, conforme dispõe o artigo 3.º § 3º da IN n.º 03/2013 – DREL.

Art. 3º - Será gerado um único “*hash*” para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou “*hash*”.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I – o logo da JUCERJA como marca d’água ;
- II – a informação: “Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência”.

Art. 5º - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V - número de arquivamento;
- VI – data do arquivamento;
- VII – assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 03/03

Art. 6º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

Art. 7º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 8º - Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA

090 fl

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA-GERAL
ORDEN DE SERVIÇO Nº 199 DE 19 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOVA CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no art. 78, inciso II, do Decreto nº 1.600 de 30 de janeiro de 1996, e nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 55/1996-D/IRC.

- RESOLVE:
- Art. 1º - Modificar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, passando a adotar o sistema de chancela digital.
 - §1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:
 - I - nome empresarial;
 - II - NIRE;
 - III - protocolo;
 - IV - data do protocolo;
 - V - hash;
 - VI - arquivamento;
 - VII - data do arquivamento.

- §2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.
- Art. 2º - Em razão das alterações contidas no art. 1º, inciso §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.
- Art. 3º - Será gerado um rascunho hash para cada protocolo, independentemente do número de arquivamentos.
- Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários, no site da autarquia, mediante número do protocolo ou hash.
- §1º - As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e contendo:
 - I - o logo da JUCERJIA como marca d'água;
 - II - a informação: "Válido para conferência - Reprodução proibida".

Art. 5º - Esse Orden de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013
VALÉRIA GASPAS MASSENA SERRA
Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL
DE 10.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/068127-9. Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria de fls. 09/15.

PROCESSO Nº 00-2013/108086-5. Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria anexo ao processo nº 00-2013/088127-9. fls. 09/15.

DE 11.04.2013
PROCESSO Nº 66-2013/046571-2. Empresa: WORLDWARE DO BRASIL LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências (Decreto nº 180095, art. 57, § 1º).

PROCESSO Nº 84-2013/108400-3. Empresa: VIACÃO NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA. Indeferido, com fundamento no § 1º do art. 1043 da Lei nº 10495/2002.

DE 15.04.2013
PROCESSO Nº 66-2013/034119-1. Empresa: CONSTRUTORA CONS TRUTALIAS E SERVIÇOS LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências (Decreto nº 180096, art. 57, §1º).

DE 17.04.2013
PROCESSO Nº 00-2013/115556-3. Empresa: INTEGRAÇÃO MARA-MENSE TRANSMISORA DE ENERGIA S/A. Indeferido, tendo em vista que a empresa foi transferida em 08/03/2012 para Curitiba-PR, e a Ata pretendida ao registro não foi arquivada na Junta daquele Estado. Alçada que a reunião tenha ocorrido em outro local o registro empresarial somente pode ser realizado na Junta da sede da empresa.

PROCESSO Nº 00-2013/029547-5. Empresa: NIRVANA SPA LTDA. Indeferido com fundamento nos arts. 53, I e art. 57, § 3º, tendo em vista o reiterado descumprimento das exigências.

Id: 1481175. A futurar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27.03.2013

PROC. Nº E-17/003.000974/2013 - AUTORIZO a adequação do cronograma físico-financeiro, relativo à execução da CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO TRANSITO, TRANSITOLÂNDIA, NO BATALHAO DE POLÍCIA RODoviÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICIPIO DE NITERÓI, objeto do Processo nº E-17/203.835/2012, a cargo do STC - DERRICK SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP.

PROC. Nº E-17/003.000979/2013 - AUTORIZO a modificação de itens orçamentários (reduções, acrescentos e novos) mediante ao planejamento da COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - DUQUE DE CAXIAS, objeto do Processo nº E-17/203.134/2010. Contrato nº 114/2010, a cargo de firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Fina APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado.

DE 05.04.2013

PROC. Nº E-17/204.953/2009 - Rascunho a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.986/1993, Consoante proposição da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, bem como pronunciamento da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 347, AD. JURICO, fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.986/1993, pela CONTRATAÇÃO DIRETA, a firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., 2ª classificada no certame licitatório objeto do processo nº E-17/204.953/2009, modalidade Licitação nº 054/2009, modalidade Concorrência ALC nº 028/2009, em consequência de recusa contratual, tendo em vista a necessidade de execução do remanescente das OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA IMPALA, SITUADA NO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO, no valor de R\$ 5.990.035,67.

Id: 1481111. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.04.2013

Proc. nº E-17/003.001089/2013 - Fw EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Constatando no parecer da Comissão de Licitações as fls. 21, DEFIRO.

Id: 1481172. A futurar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus respectivos cargos e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	FRISCILO LOURES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OLIVEIRA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	EMANUELE FERNANDES CAMPISTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA FIGUEIREDO DELUIGGI	ADVOGADO	U1
6	YVSON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	OS

Id: 1480906. A futurar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos o nome do candidato contratado, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	WANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA	ANALISTA DE QUALIDADE	U2

Id: 1480905. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
APOSTILA DA DIRETORA
DE 12.04.2013

ATO DE 16.06.2012 - PAULI D. ROBERTO MACHADO CRUZ, Engenheiro, Nível A, matrícula nº 380.129-9. De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 1.608, de 15.01.1990, e tendo em vista o que consta do processo nº E-17/500.435/2012, fica atribuído ao servidor, a quem se refere o presente título, a partir de 16.06.2012, o aumento de 20% (vinte por cento) correspondente ao 3º grau de progresso horizontal (título), calculado sobre o vencimento base do seu cargo.

Id: 1480790. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 01.11.2012

PROCESSO Nº E-17/500.230/2012 - CLAUDIA MARIA PINHEIRO E SILVA, Arquiteta, Nível E, matrícula nº 272.386-9. Ausente-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 77, incisos I e II do artigo 78 do Decreto nº 2.478, de 08.03.1979, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258, de 16.12.1987 e Resolução SAD nº 865, de 06.04.1984, o tempo de serviço prestado a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Certidão emitida em 17.05.2012, no período de 01.01.1979 a 02.06.1987, computando-se o total de 3.072 (três mil e setenta e dois) dias de Serviço.
Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08.11.2012.

Id: 1480792. A futurar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 18/04/2013

PROCESSO Nº E-17/100.580/2012 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 006/2013 - ASS-8-DP, realizada em 11/03/2013.

Id: 1480881. A futurar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/102.329/2011 - HOMOLOGO a licitação por Concorrência Nacional CN - 004/2012 (ASS-8-DP-11), realizada em 1ª sessão em 21/02/2013 e 2ª sessão em 28/03/2013.

Id: 1480882. A futurar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16.04.2013

PROCESSO Nº E-17/403.315/2012 - Com base no art. 14, inciso IV a V do Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de R\$ 3.841.532,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em favor do Consórcio CICC, referente aos serviços prestados em novembro de 2012, nas obras de complementação da construção do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no Município do Rio de Janeiro.

Id: 1473896. A futurar por empenho

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA GERAL
0800 282 2279
ouvidoria@dpge.rj.gov.br

OUVIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO

RECLAMAÇÃO ELOGIO SUGESTÃO

12/1

091

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 25/06/2014, NIRE 33.6.0013900-7, CNPJ 15.250.965/0001-00, estabelecida no(a) RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 210, PARTE LOTE 14 QUADRA 140, JARDIM OLAVO BILAC, SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, CEP: 25.580-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 15 de janeiro de 2019

[Handwritten Signature]
Titular Pessoa Física - ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

Viabilidade: DBE: RJ6155643815250965000100



[Handwritten Signature]
13

0012 dh

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 44370811
 092387
 Av. Pres. Lincoln, 1.001 li. B, S. J. Meriti (0xx21)2651-1967
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA.
 São João de Meriti - RJ, 16 de janeiro de 2019-09:17:33 Cód.: 00203104-08
 Std 1 - Emolumentos: R\$ 5,41 Taxas: R\$ 2,12 Total: R\$ 7,53

[Handwritten Signature]

SUELI GATO PEREIRA - AUTORIZADA - CPS21470/027
 Selos: ECWX03673-F3W Consulte em <https://www3.tiri.ius.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
 NIRE: 336.0013900-7 Protocolo: 00-2019/023801-1 Data do protocolo: 16/01/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2019 SOB O NÚMERO 00003483750 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: BE63590CA8276B8E88B74C7D4418B4B48B11EC12EDDSF25F98B62B87166E4E6F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0073 J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
 • Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
 RJN1997240035

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 15.250.965/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteração do Porte da Empresa

Número de Controle: RJ61556438 - 15250965000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
 ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA

CPF
 079.023.417-38

LOCAL

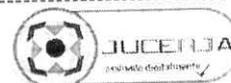
DATA
 15/01/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 15.250.965/0001-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.534, de 06 de maio de 2018

Imprimir



Handwritten signature

15

09/11

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 08:33:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1386267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/11/2020 12:41:29 (hora local)**.

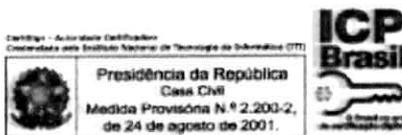
¹**Código de Autenticação Digital:** 22760411191205520403-1 a 22760411191205520403-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e2d58700dc1eae30c098ba3a513fe7dc36150ccc6069be
a6b5716254057a194ef18087a367b500c5259c7f09641340374



M.



ans fl



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elói, João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5434 - Fax: (33) 3344-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º, Xii da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22760411191205520403-1; Data: 04/11/2019 12:13:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH96325-SR21.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

096 J

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Rogéria Jesus de Oliveira
ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODD O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 13/04/96

S
E
R
P
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA

Nº de inscrição
079023417-38

Data do Nascimento
25/10/76



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elzeir - João Pessoa/PB - CEP 53070-289 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-5434 - Fax: (33) 3246-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22760411191205520403-2; Data: 04/11/2019 12:13:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH96324-YFHM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18

097 sh

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2019 11:16:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1297115

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 13:10:36 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 22761207191233440896-1 a 22761207191233440896-15

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f7623b648abc3972626bacb11a3d39d3326150ccc6069bea6b5716254057a194eff8ee84c9ee96deb34a9e7f0afaa5088f



sh
19

09/11/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 14:32:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1386266

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/11/2020 12:41:29 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 22760411191205510505-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e2ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd6150ccc6069bea6b5716254057a194efb5552d9d5faf22955b0ad61590ef9acf



Handwritten signature and number 21

100 dh

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

1371114169

VALIA EM TODAS
 AS TERRITORIAIS NACIONAIS

Nome: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / CNH. ENSSON / UF: 05964450017PR3

CPF: 013.851.697-96 DATA NASCIMENTO: 10/03/1969

PLACAO: ARISTIDES PEREIRA DA SILVA

PERMISSAO: NORMA VERISSIMO DA SILVA

CPF. INAL. E

VALIDADE: 19/12/2021 1ª HABILITACAO: 13/02/1989

IP REGISTRO: 01143011371

Observações:

Assinatura do Portador: *Paulo S. P.*

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSAO: 21/12/2016

46007541006 RJ108721370

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

RIO DE JANEIRO, RJ (RIO DE JANEIRO)

1371114169

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 22760411191205510505-1; Data: 04/11/2019 12:11:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJH96307-F8BT; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Lu. ad



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.250.965/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2012

NOME EMPRESARIAL

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GOLDEN CLEAN

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R NOSSA SENHORA DA GLORIA

NÚMERO

210

COMPLEMENTO

LOTE: 14-PARTE; QUADRA: 140;

CEP

25.580-530

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM OLAVO BILAC

MUNICÍPIO

SAO JOAO DE MERITI

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GOLDENCLEANPRODUTOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(21) 2651-3815/ (21) 7843-4227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 09:32:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

107 J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.250.965/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2012
NOME EMPRESARIAL GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DA GLORIA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO LOTE: 14-PARTE; QUADRA: 140;
CEP 25.580-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OLAVO BILAC	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOLDENCLEANPRODUTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2651-3815/ (21) 7843-4227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2020** às **09:32:27** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

M.

24

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Gov. do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

403

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Tipo Jurídico:

Empresário Individual com Responsabilidade

Natureza Jurídica:

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)

336.0013900-7

CNPJ

15.250.965/0001-00

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/06/2014

Data de inícios das atividades

12/03/2012

Endereço:

R NOSSA SENHORA DA GLORIA, 0210, PARTE LOTE 14 QUADRA 140, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, RJ, 25.580-530

Objeto:

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

Atividades Econômicas:

- ◆ **4646002** Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◆ 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◆ 4639701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- ◆ 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- ◆ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◆ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- ◆ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◆ 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- ◆ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◆ 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- ◆ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- ◆ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◆ 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- ◆ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- ◆ 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
- ◆ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ◆ 4649409 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- ◆ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◆ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◆ 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- ◆ 4681805 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- ◆ 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens
- ◆ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ◆ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◆ 8292000 Envasamento e Empacotamento Sob Contrato

Capital Social:

R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado:

160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EPP

Prazo de Duração:

Indeterminado

Sócio(s):

ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 079.023.417-38

Participação no Capital: 0,00

Condição: Titular Pessoa Física

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXXX

25

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

*205 dh***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

15.250.965/0001-00

Inscrição Estadual

79.622.630

Data da concessão da inscrição

23/03/2012

Nome empresarial

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

R. A NOSSA SENHORA DA GLORIA, 0210 PARTE LOTE 14 QUADRA 140

Jardim Olavo Bilac - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.580-530

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

23/03/2012

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Secundárias

45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA

L. TRABALHO

46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 23/01/2020 15:46:02.

Código de autenticidade: 79622630040946658.

27

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

906 J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.250.965/0001-00

Inscrição Estadual

79.622.630

Data da concessão da inscrição

23/03/2012

Nome empresarial

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoF , NOSSA SENHORA DA GLORIA, 0210 PARTE LOTE 14 QUADRA 140
Jardim Olavo Bilac - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.580-530**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

23/03/2012

46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
82-92-0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
8 9-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastroAFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior -
Duque de Caxias**Unidade de fiscalização**AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de
Caxias**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/01/2020 15:46:02.

Código de autenticidade: 79622630040946658.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

107 J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.250.965/0001-00

Inscrição Estadual

79.622.630

Data da concessão da inscrição

23/03/2012

Nome empresarial

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

R. NOSSA SENHORA DA GLORIA, 0210 PARTE LOTE 14 QUADRA 140

Jardim Olavo Bilac - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.580-530

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

23/03/2012

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Secundárias

45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA

E TRABALHO

46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastroAFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior -
Duque de Caxias**Unidade de fiscalização**AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de
Caxias**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 18/10/2019 14:50:29.

Código de autenticidade: 79622630034612520.

29

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.250.965/0001-00

Inscrição Estadual

79.622.630

Data da concessão da inscrição

23/03/2012

Nome empresarial

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoR. NOSSA SENHORA DA GLORIA, 0210 PARTE LOTE 14 QUADRA 140
Jardim Olavo Bilac - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.580-530**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

23/03/2012

46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
82-92-0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
83-9-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 18/10/2019 14:50:29.

Código de autenticidade: 79622630034612520.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ: **15.250.965/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:29 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **3EBF.FAE4.E56D.043C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1009 J

lu

31



910 J

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2020/515023

Código de verificação de autenticidade: becd7cd66cdc66a9a801ce825b820053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 15.250.965/0001-00	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 18/02/2020	ÀS 12:45:26
VÁLIDA ATÉ: 19/03/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

JML

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/1420/2017- HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 046/ 2017, que objetivou a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 95 (noventa e cinco) equipamentos de radiocomunicadores e 03 (três) estações repetidoras...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/442/2017- HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 015/2017 - R1 R1, que objetivou a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e aplicação de adesivos para veículos...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/901/2017- HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 037/2017, que objetivou a aquisição de 30 (trinta) placas sinalizadoras em PVC branca, com adesivagem, para atender as demandas da Operação Lei Seca...

DESPACHOS DO PREGOEIRO DE 20.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/1420/2017 - ADJUDICO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 046/ 2017, que objetivou a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 95 (noventa e cinco) equipamentos de radiocomunicadores e 03 (três) estações repetidoras...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/442/2017 - ADJUDICO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 015/2017 - R1 R1, que objetivou a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e aplicação de adesivos para veículos...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/901/2017 - ADJUDICO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 037/2017, que objetivou a aquisição de 30 (trinta) placas sinalizadoras em PVC branca, com adesivagem, para atender as demandas da Operação Lei Seca...

id: 2078366

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 14/09/2017

PROCESSO Nº E-24/004/5945/2015 - MASTERCARD BRASIL LTDA - DR. BRUNO GUIMARÃES WERNECK - OAB/RJ 129.718. ANULO decisão de fls. 33. Notifique-se o fornecedor. Após, remetam-se os autos ao arquivo.

DE 26/12/2017

PROCESSO Nº E-24/004/4228/2014 - MADSON ELETROMETALUR- TDA - DRA. KESSIA FONTES - OAB/RJ 151.936

PROCESSO Nº E-24/004/5877/2014 - MARIA JOSÉ PEREIRA CO- MELNIO DE MÓVEIS-ME

PROCESSO Nº E-24/004/1110/2014 - MARIO DA SILVA CARDOSO

PROCESSO Nº E-24/004/4121/2013 - MARLUI FM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº E-12/144.386/2012 - MASTERCASA MÓVEIS E DE- CORAÇÕES LTDA - DRA. ANDRESSA BAHIA PIRES - OAB/RJ 144.789

PROCESSO Nº E-24/004/2805/2014 - MEGA 2 COMÉRCIO DE PA- PÉIS E PRESENTES EIRELI

PROCESSO Nº E-24/004/4950/2014 - MEGA SUCESSO BAZAR LT- DA

PROCESSO Nº E-24/004/5862/2014 - MENTE URBANA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

PROCESSO Nº E-15/003/1079/2016 - MERCADO FENIX

PROCESSO Nº E-24/004/1286/2014 - MERCADO INGRESSOS

PROCESSO Nº E-24/004/3751/2013 - METRO-RIO - DR. ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA - OAB/RJ 86.093

PROCESSO Nº E-24/004/3885/2014 - MICROCAMP

PROCESSO Nº E-24/004/3294/2013 - MMS 2011 LANCHES LTDA

PROCESSO Nº E-24/004/43029/2013 - MOTOROLA INDUSTRIAL LT- DA - DR. ALEXANDRE FONSECA DE MELLO - OAB/RJ 177.690

PROCESSO Nº E-24/004/4624/2014 - MR. ALI CAFETERIA E CO- MÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - DR. CID DE CAMARGO JUNIOR - OAB/RJ 118.717

PROCESSO Nº E-24/004/239/2015 - NATURA COSMÉTICOS S/A

PROCESSO Nº E-24/004/896/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DRA. VIVIANE LIRA LOUREIRO - OAB/RJ 162.359

PROCESSO Nº E-24/004/4435/2013 - NIPPOLDEN FREQUENCY DO BRASIL

PROCESSO Nº E-24/004/1591/2015 - NOKIA DO BRASIL TECNOLO- GIA LTDA - DRA. ROBERTA DA CRUZ FORLANI - OAB/SP 281.920

PROCESSO Nº E-24/004/4059/2015 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142

PROCESSO Nº E-24/004/440/2015 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. ANTONIO FERNANDO DE MOURA FILHO - OAB/SP 306.584

PROCESSO Nº E-24/004/2118/2014 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. ADEMIR MORAIS YUNES - OAB/RJ 179.305

PROCESSO Nº E-24/004/5738/2015 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142

PROCESSO Nº E-12/150.202/2012 - PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575

ELETRÔNICO S.A - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575
PROCESSO Nº E-12/146.500/2012 - PONTOFRIO.COM - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575
PROCESSO Nº E-24/004/6194/2013 - PONTO FRIO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB/RJ 173.524
PROCESSO Nº E-24/004/2980/2014 - QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A - DRA. LIVIA SAAD - OAB/RJ 162.092
PROCESSO Nº E-24/004/3568/2014 - QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A - DRA. LIVIA SAAD - OAB/RJ 162.092
PROCESSO Nº E-24/004/7376/2014 - UNIMED LESTE FLUMINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA - DR. LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON - OAB/RJ 20.387
PROCESSO Nº E-24/004/5927/2013 - UNIVERSIDADE CORPORATIVA - VA
PROCESSO Nº E-24/004/5766/2014 - UNIVERSO ONLINE S.A - DR. LEANDRO DE BARROS CADAXO - OAB/RJ 132.593

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS. id: 2078937

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 181 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1.044/2016, RETIFICANDO VALOR VENAL PARA CÁLCULO DO IPVA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2017, RELATIVAMENTE A MARCA/MODELO QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº E-04/042/4207/2017;
- o disposto no art. 11 da Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997;
- a previsão do art. 51 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e
- que a da tabela de valores venais do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA a serem utilizados no exercício de 2017 foi publicada com incorreção;

RESOLVE:

Art. 1º - O campo da tabela constante do Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 1.044, de 21 de dezembro de 2016, relativo ao valor venal do veículo de código "204187", com identificação de marca/modelo "JEEP/RENEGADE 1.8 AT" e ano de fabricação "2016", passa a vigorar com o valor de "62.874".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2017
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

id: 2078227

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 184 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 33/2017, PARA ALTERAR O CÁLCULO DA DESONERAÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, PARA EFEITO DA APURAÇÃO DO VALOR A SER RECOLHIDO AO FEEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº E-04/058/31/2017;
- o disposto no art. 11 do Decreto nº 45.810, de 03 de novembro de 2016;

- que a metodologia de cálculo da desoneração do ICMS no caso de redução de base de cálculo em uma operação ou prestação, atualmente definido no Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 33, de 30 de março de 2017, não está coerente com aquela utilizada no cálculo do imposto a ser debitado, sendo necessária sua atualização; e

- que, por implicar em possível elevação do valor a ser depositado no FEEF, a implementação da nova metodologia de cálculo deve respeitar o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos da Resolução SEFAZ nº 33, de 30 de março de 2017 relacionados neste artigo, com as seguintes redações:

- I - alínea "b" do inciso III do art. 4º:

"Art. 4º (...)
(...)
III - (...)

(...)

b) a base de cálculo reduzida em decorrência de benefício ou incentivo fiscal foi fixada a partir do preço da mercadoria ou serviço praticado pelo estabelecimento, independente da forma por meio da qual a norma concessiva estabelece a redução;

(...)" (NR)

- II - fórmula e exemplo contidos no item 3 do Anexo Único:

"ANEXO ÚNICO

(...)

3) Redução de base de cálculo

FÓRMULA: ICMS Desonerado = Preço na Nota Fiscal * (1 - (Alíquota * (1 - Percentual de redução da BC))) / (1 - Alíquota) - Preço na Nota Fiscal

Exemplo:

Preço na Nota Fiscal = R\$ 200,00

Percentual de redução da Base de Cálculo = 40%

Alíquota = 20%

ICMS desonerado = 200 * (1 - (0,2 * (1 - 0,4))) / (1 - 0,2) - 200

ICMS desonerado = 200 * (1 - (0,2 * 0,6)) / 0,8 - 200

ICMS desonerado = 200 * (1 - 0,12) / 0,8 - 200

ICMS desonerado = 200 * 0,88 / 0,8 - 200

ICMS desonerado = 176 / 0,8 - 200

Valor do ICMS desonerado = 220 - 200 = R\$ 20,00

(...)" (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2017
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

id: 2078256

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 187 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

APROVA O MANUAL DO USUÁRIO DEVEC, NOS TERMOS DO ART. 22 DO CAPÍTULO IV DO ANEXO XV DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições previstas no inc. II do Parágrafo Único do art.

disposto no Capítulo V da Lei nº 2.857, de 26 de dezembro de 1996, e ainda, sua competência estabelecida no art. 54 da mesma lei c/c o Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000, nos termos dos Processos nº E-04/038/178/2015 e nº E-04/058/81/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual do Usuário DEVEC - Versão 1.0, de 08.12.2017, disponibilizado no portal da SEFAZ/RJ.

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 24 ao Capítulo IV do Anexo XV da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, conforme redação a seguir:

"Art. 24 - Fica atribuída ao Subsecretário de Estado de Receita a competência para editar atos normativos próprios com o fim de estabelecer disciplina específica ao disposto neste Capítulo, bem como a atualização do Manual do Usuário DEVEC."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

id: 2078279

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 188 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

REVOGA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 228/2009, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO COMPORTAMENTO DA ARRECAÇÃO E A COLETA DE INFORMAÇÕES JUNTO A CONTRIBUÍNTES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/067/108/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução SEFAZ Nº 228, de 04 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

id: 2078282

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 189 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA O ART. 16 DA RESOLUÇÃO SER Nº 310, DE 15 DE AGOSTO DE 2006, RESTABELECENDO O PRAZO DE 180 DIAS PARA A VALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E A CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 11 do Decreto nº 46.026, de 20 de junho de 2017, e o disposto no processo nº E-04/070/196/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 16 da Resolução SER nº 310, de 15 de agosto de 2006 para:

"Art. 16 - A Certidão Negativa de Débitos e a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa serão válidas por 180 (cento e oitenta) dias da emissão, e terão eficácia dentro do prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa, exclusivamente, aos tributos estaduais administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, devendo estar acompanhada da certidão emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado em relação a débitos inscritos na Dívida Ativa."

Art. 2º - Todas as certidões, a que se refere o art. 1º, que foram emitidas sob a égide da Resolução SEFAZ nº 109/2017, que alterou a Resolução SER nº 310/2006, terão seu prazo de validade estendido para 180 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

id: 2078291

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 190 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 108, DE 28 DE JULHO DE 2017, PARA INCLUIR A PREVISÃO DE NOVA INSTÂNCIA RECURSAL NO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo art. 11 do Decreto nº 46.026, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/083/226/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos ou alterados os dispositivos abaixo relacionados da Resolução SEFAZ nº 108, de 28 de julho de 2017, com a seguinte redação:

- I - incluído o § 3º-A no art. 4º:

"Art. 4º (...)

(...)

§ 3º-A Compete ao Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento julgar recursos contra o indeferimento de recurso julgado pelo Subsecretário de Estado de Receita, nos termos dos §§ 10, 11 e 12 do art. 5º.

(...)" (NR)

- II - incluídos os §§ 11 e 12 no art. 5º:

"Art. 5º (...)

(...)

11. Os estabelecimentos poderão interpor recurso, perante o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, contra o indeferimento de recurso julgado pelo Subsecretário de Estado de Receita, nos termos do § 10, apenas quando suscitada exclusivamente matéria de direito, vedada a apresentação de novos documentos relativos à comprovação do cumprimento de requisitos ou condicionantes.

12 - O Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento decidirá o recurso previsto no § 11 em até 30 (trinta) dias após sua interposição." (NR)

- III - alterado o inciso II e incluído o § 3º no art. 6º.

"Art. 6º (...)

(...)

II - ao da ciência da decisão de indeferimento do recurso referido no § 8º do art. 5º.

§ 3º - Caso seja rejeitado o recurso referido no § 11 do art. 5º, com a extinção do respectivo efeito suspensivo, o estabelecimento com suspensão efetiva do direito de utilizar o Benefício Fiscal deverá ratificar a escrituração fiscal de forma a desconsiderar a sua fruição nos períodos já escriturados, observando o disposto no inciso II do caput deste artigo, e

33



112

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **154613/2019**, que no período de **1977 até 19/12/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**

CNPJ: **15.250.965/0001-00** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.62263.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A certidão desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **Y190.5211.0190.E581**

Esta certidão tem validade até **17/06/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **20/12/2019** às **13:42:51,4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de DUQUE DE CAXIAS

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 03/01/2020 às 14:58:14.9

[Assinatura]

34

413

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 11:45:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435967

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 15:32:06 (hora local)**.

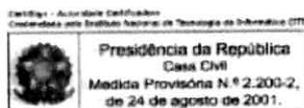
¹**Código de Autenticação Digital:** 22761501201447570108-1 a 22761501201447570108-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613deb7a26e9f678d959203b28a9f9c462aa6150ccc6069bea6b5716254057a194ef32cfd2a39e7936aec87f9d55204ce611



Mr.

35



Estado do Rio de Janeiro - RJ

Prefeitura Municipal de São João de Meriti

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

914 J

CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ISS

Nº: 72 / 2020

INSCRIÇÃO 43631	CONTRIBUINTE GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	
ENDEREÇO NOSSA-SENHORA-DA-GLORIA Nº 210 LT-14-QD-140		
COMPLEMENTO LT-14-QD-140	BAIRRO JARDIM-OLAVO-BILAC	CPF/CNPJ 15250965000100

CERTIFICO, com base nos arquivos de dados do sistema da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, que a Empresa acima discriminada, NÃO INCIDE ISS, com o município.
 Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que não tenham a ser apurados.
 Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

OBSERVAÇÕES: DAM Nº43043446

São João de Meriti, 8 de janeiro de 2020.

Marcia Helena R. Pereira

Superintendente da Dívida Ativa
Marcia Helena R. Pereira
 Superintendente da Dívida Ativa
 Mat.: 89834

Marcio Bahiense de C. Lyra

Marcio Bahiense de C. Lyra
 Secretário Municipal de Fazenda
 e Planejamento

000309



M

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
 Vilar dos Teles, São João de Meriti
 RJ, Brasil 25.555-200
 Tel.: (21)2751-4798 / 2651-2630 r. 234
 Fax: (21) 2751-6759

www.meriti.rj.gov.br

36

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Zona Postal 989 - CEP 28070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5434 - Fax: (83) 3344-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22761501201447570108-1; Data: 15/01/2020 14:52:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ72212-JB2K;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado do Rio de Janeiro - RJ
 Prefeitura Municipal de São João de Meriti
 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

Handwritten initials/signature

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 73 / 2020

INSCRIÇÃO 43631	CONTRIBUINTE GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME		
ENDEREÇO NOSSA-SENHORA-DA-GLORIA Nº 210 LT-14-QD-140			
BAIRRO JARDIM-OLAVO-BILAC	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ 15.250.965/0001-00
DATA DE ABERTURA 09/05/2012	CÓD. ATIV. 304038	ATIVIDADE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, ESTÁ QUITE COM A TAXA DE FISCALIZAÇÃO em nome da EMPRESA acima mencionada, no âmbito desta Secretaria, até 2019.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal nº. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 8 de janeiro de 2020.

Handwritten signature of Marcia Helena R. Pereira

Superintendente de Dívida Ativa
Marcia Helena R. Pereira
 Superintendente de Dívida Ativa
 Matr.: 69834

Handwritten signature of C. Lyra

Cláudio Bahiense de C. Lyra
 Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
 Matr.: 15560

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

OBSERVAÇÕES
 DAM Nº43043448

000310



Handwritten signature

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
 Vilar dos Teles, São João de Meriti
 RJ, Brasil 25.555-200
 Tel.: (21)2751-4798 / 2651-2630 r. 234
 Fax: (21) 2751-6759

www.meriti.rj.gov.br

Handwritten number 34

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - Joo Pessoa/PB - CEP: 50208-900 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (51) 3344-5408 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22761501201447570108-2; Data: 15/01/2020 14:52:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ72211-P49C.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado do Rio de Janeiro - RJ
 Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

416 f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

INº: 54 / 2020

INSCRIÇÃO 078143		CONTRIBUINTE JOAREZ MUNIZ DA PAIXAO	
ENDEREÇO NOSSA SRA. DA GLÓRIA N° 00210 Comp: L14 Q14D - GALPAO /			
BAIRRO JARDIM OLAVO BILAC	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ . . . / . . .
LOGRADOURO 238	UTILIZAÇÃO COMERCIAL NA ZONA	DATA DE AVERBAÇÃO 01/01/1978	
ÁREA CONSTRUÍDA 457m²	ÁREA DO TERRENO 457m²	VALOR VENAL R\$146.798,69	

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS em nome do IMÓVEL acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2019.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal no. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexactidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Superintendente de Dívida Ativa,
 Marcia Helena R. Pereira
 Superintendente da Dívida Ativa
 Mat.: 89834

São João de Meriti, 8 de janeiro de 2020

Cid Bahiense de C. Lyra
 Secretário Municipal de Fazenda
 e Planejamento
 Mat.: 14520

OBSERVAÇÕES
 DAM N° 43046064

000288



Handwritten mark

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
 Vilar dos Teles, São João de Meriti
 RJ, Brasil 25.555-200
 Tel.: (21) 2751-4798 / 2651-2630 r. 234
 Fax: (21) 2751-6759

www.meriti.rj.gov.br

38

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Urzula - Joo Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3444-5434 - Fax: (31) 3444-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 22761501201447570108-3; Data: 15/01/2020 14:52:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ72210-IZHN.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado do Rio de Janeiro - RJ
 Prefeitura Municipal de São João de Meriti
 SECRETARIA DE FAZENDA
 Superintendência de Fiscalização e Tributos

117

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Nº: 229 / 2019

Em atenção ao Processo 14635/2019 e após verificar no Sistema do Cadastro Mobiliário/Imobiliário Municipal, informamos que não localizamos dados cadastrais em nome da empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 15.250.965/0001-00. As informações constantes em nosso Cadastro referem-se a dados atuais não constando registro de nomes anteriores. Nada mais havendo e nem ter sido solicitado, eu SIDNEI DE BRITO SILVEIRA, Mat. 99763 lavrei a presente Certidão a qual vai devidamente assinada por mim, com visto do Sr(a). Coordenador(a) do Cadastro, PAULO ALEXANDRE DE MORAES, Mat. 5828.

OBSERVAÇÕES
 PROCESSO: 14635/2019

São João de Meriti, 17 de dezembro de 2019.

Coordenador(a) do Cadastro
Paulo Alexandre de Moraes
 Coord. de Cadastro Imobiliário
 Matr. 5928

Funcionário Emitente
Sidnei B. Silveira
 Coordenador Cadastro
 Técnico - Matr. 99763

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Bahionse de C. Lyra
 Secretário Municipal de Fazenda
 e Planejamento
 Matr. 15569

012325



Atenção:
 Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Av. Presidente Lincoln, 399 - 11º andar
 Vila dos Teles, São João de Meriti
 RJ - Brasil 25.555-700
 Tel.: 21.2751-4798 / 2631-2630R / 234
 Fax: 21.2751-4759

www.meriti.rj.gov.br

for.

39

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elói - São Paulo - RJ - CEP 24205-000 - www.cartorioazvedobastos.rj.gov.br - Tel. 081 2463484 - Fax: 081 2463444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22761501201447570108-4; Data: 15/01/2020 14:52:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ72209-NCZB:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalari
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten initials/signature in the top right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2020 17:24:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1438681

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 16:25:52 (hora local)**.

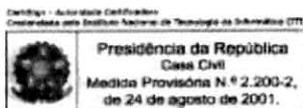
¹**Código de Autenticação Digital:** 22761701201555570796-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b63068a48dfd5907532a2275939cb0a476150ccc6069bea6b5716254057a194ef3aaebfa7e48582f2205ee4a4dc38adf



Handwritten initials/signature in the bottom right corner.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53070-000 PB www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-5434 Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22761701201555570796-1; Data: 17/01/2020 15:57:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79146-N7GN.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten signature

<p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de São João de Meriti Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>NEGATIVA</p>
---	---

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, com Inscrição Municipal nº 43631, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 15 250 965/0001-00, com endereço no(a) Rua Nossa Senhora da Glória - 210 - Lote 14, Parte, Quadra 140 - Jardim Olavo Bilac - São João de Meriti - RJ - CEP 25 580-530, certifica que

NÃO FORAM APURADOS DÉBITOS AJUIZADOS

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data

São João de Meriti, RJ, 16 de janeiro de 2020

Priscilla Paes de Sarti
 Chefe da
 Procuradoria e Fiscal
 Dívida Ativa e Fiscal
 25555-200

Observações

- 1 Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município de São João de Meriti.
- 2 A situação fiscal do(s) contribuintes quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- 3 Esta certidão poderá ser renovada a partir do 70º (septuagésimo) dia contado da data de expedição. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria Geral do Município. Não são aceitos pedidos de urgência.
- 4 O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada gratuitamente e sem necessidade de nomeação de procurador.
- 5 Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- 6 Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos porventura ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Página 1 de 1

Handwritten signature

41

120 fl.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.250.965/0001-00
Razão Social: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Endereço: R NOSSA SENHORA GLORIA 210 P LOTE 14 / JD OLAVO BILAC /
SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25561-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2020 a 08/03/2020

Certificação Número: 2020020805095448047517

Informação obtida em 12/02/2020 13:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.250.965/0001-00

Certidão n°: 191816673/2019

Expedição: 12/12/2019, às 15:43:18

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.250.965/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



122

CERTIDÃO

2020.0186136.953-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **vinte e sete de janeiro de dois mil até vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, NADA CONSTA no(s) nome(s) de GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME e CNPJ: 15.250.965/0001-00 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0186136.953-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÕES PUBLICAS.

LUIZ FERNANDO DE ANDRADE AGUIAR - Matr. 7354 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 27/01/2020 16:23:32
São João de Meriti, 27 de janeiro de 2020.

BUSCA:	TAB16-1	29,44
CERTIDÃO:	TAB19-8	42,84
RESSAG:	Lei 6370/12	0,85
FETJ:	Lei 3217/99	14,45
FUNARPEN:	Lei 6281/12	2,89
FUNPERJ:	Lei 111/06	3,61
FUNDFERJ:	Lei 4664/05	3,61
TOTAL:		97,69

Nº GRERJ: 1072490219432

[Handwritten signature]

44



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2019.541.20885

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, CNPJ/CPF nº 15.250.965/0001-00, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo de protesto de títulos**, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SAO JOAO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES, 2416 SBLs 4,5,9PARTE,11,12,14,15,16,21,22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Avenida Dr. Arruda Negreiros, 247 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

123

[Handwritten signature]

45

Rio de Janeiro, 20/12/2019 11:46:49.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **22,18** GRERJ N° **2160559152693**

124 A

124

116

725 do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 11:14:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1386259

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/11/2020 12:41:29 (hora local)**.

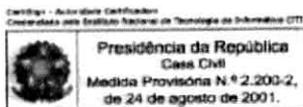
1Código de Autenticação Digital: 22760411191205510880-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812eac7f08d7591a3ff14839d15e7961e7de6150ccc6069bea6b5716254057a194efabfb2beafcc20d20c340b33d869d95a4



47

126 J



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se destina, que a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 15.250.965/0001-00, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Gloria 210P, Lt-14 Jardim Olavo Bilac, São João do Meriti-RJ.; que é fornecedora da Entidade **Serviço Social da Indústria – Sesi Departamento Regional de Goiás**, CNPJ: 03.786.187/0001-99, CEP: 74.645-070, tendo fornecido os seguintes materiais:

*KIT ODONTOLÓGICO ADULTO : Escova dental adulto com protetor de cerdas , creme dental 50 gramas , fio dental de 25 metros , sachinho plástico pvc 12x20 . Quantidade: 37.248 Unidades.

*KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL: Escova dental infantil com protetor de cerdas , creme dental 50 gramas, fio dental de 25 metros, saquinho plástico transparente com papel cartão-Quantidade: 9.334 Unidades.

* Fluoreto de Sódio 10 ml - Quantidade: 2.550 Unidades.

Outrossim, informamos que os itens acima citados foram entregues de maneira satisfatória e, conforme adquiridos, mediante descritivo detalhado, acompanhamento e cronograma de entrega, não constando em nossos arquivos, até a presente data, registro que a desabone comercial e tecnicamente.

03.786.187/0001-99
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Depto. Regional de Goiás
Avenida Araguaia nº 1544 Ed. Albano Franco - Setor Leste Vila Nova
CEP: 74.645-070
GOIÂNIA - GO

Goiânia, 25 de Abril de 2016

Luiz Carlos Ribeiro

SESI-SENAI -GEMAT – Gerencia de Materiais e Patrimônio

Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Goiás
Av. Araguaia, nº 1.544 - Edifício Albano Franco - Casa da Indústria - Vila Nova – Goiânia-GO
Fone: (62) 3219-1300 – Fax: (62) 3224-0677 – www.sistemafieg.org.br

LB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08 870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1104 - Setor Vila Lázaro - 74.645-070 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3241-3300

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22760411191205510880-1; Data: 04/11/2019 12:12:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH98313-GKWA; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo Bastos
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



127 H

GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac
São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

EDITAL DE: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA DESTINADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2020. PROCESSO Nº 029/2020.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

São João de Meriti, 27 de Fevereiro de 2020

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR

RG: 05964450-0 IFP/RJ

CPF: 013.851.697-96

15.250.965/0001-00

GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME

R Nossa Senhora Da Glória, 210

Lote: 14-parte; Quadra: 140;

Jardim Olavo Bilac - RJ

CEP 25.580-530

SAO JOAO DE MERITI - RJ

M

L9



GOLDEN CLEAN Produtos Comerciais EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00 – Insc. Estadual: 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac
São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530

128

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRONICO Nº 21-2020

EU, **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 05.964.450-0 e CPF nº 013.851.697-96, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o licitante **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, sediada na Rua Nossa senhora da Glória, 210 – Lote 14 Parte, QD 140 – Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti – RJ, CEP 25.580-530, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

São João de Meriti, 27 de Fevereiro de 2020

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
PROCURADOR

RG: 05964450-0 IFP/RJ
CPF: 013.851.697-96

15.250.965/0001-00

GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS EIRELI - ME

R Nossa Senhora Da Glória, 210
Lote: 14-parte; Quadra: 140;
Jardim Olavo Bilac - RJ
CEP 25.580-530

SAO JOAO DE MERITI - RJ

50/50

130h

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

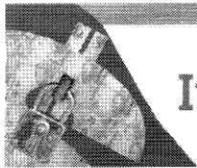
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020
Processo Administrativo Nº 29-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 18/02/2020 14:18:38

				TOTAL DO PROCESSO:	38.500,00
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME				15.250.965/0001-00	38.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	11,00	Total: 29.700,00	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: ALG/FREEDENT/M3	Modelo: INFANTIL		
Descrição: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA, especificação conforme edital					
Quantidade: 2.700		Valor Unit.: 11,00		Total Item: 29.700,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083	11,00	Total: 8.800,00	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: ALG/FREEDENT/M3	Modelo: INFANTIL		
Descrição: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA, especificação conforme edital					
Quantidade: 800		Valor Unit.: 11,00		Total Item: 8.800,00	

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

131 J



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2020 às 16:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.250.965/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E60.0511.B290.0057 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

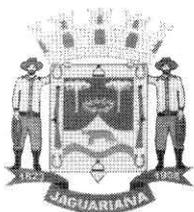
Fornecedor

<input type="text" value="CNPJ"/>	<input type="text" value="Número documento"/>	<input type="text" value="15250965000100"/>
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15250965000100!

132



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 133 dr
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de março de 2020.

Protocolo 737-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2020

Processo DCL 29-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BUCAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL – SMECE.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.

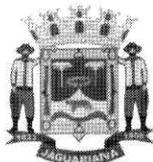

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

133 *h*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 05 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29-2020 – P.E. Nº 21-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Aquisição de kit de saúde bucal

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte objetivando a Aquisição de kit de saúde bucal.

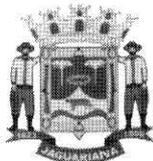
Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preço (pg 06 a 14)
- d) Previsão orçamentária (pg 16);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 17);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 18);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 19 a 44);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 46 a 49);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 50 a 52);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 79 a 132);
- k) Ata da sessão pública (pg 78).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

135 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2020

Processo Adm.: 29/2020

Data do Processo: 10/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 29/2020
b) **Nr. Licitação:** 21/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/03/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Kit Bucal, para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal - SMECE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

1 - KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA.

Composto de:

*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, APERTE; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.

*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.

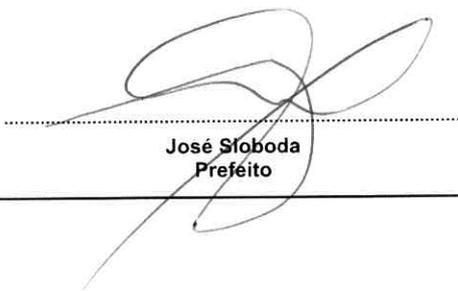
*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.

*Cartilha educativa Sorriso Saudável a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em

KIT	2.900,000	11,0000	R\$ 31.900,00
-----	-----------	---------	---------------

Jaguariaíva, 05 de Março de 2020



.....
José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 21/2020**

Processo Adm.: 29/2020
Data do Processo: 10/02/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas. - Marca:

2 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO - 2 escova dentais, 2 cremes dentais e 1 cartilha. Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, APERTE; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19x04; procedência nacional.

Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no ministério da saúde ANVISA, e de procedência nacional.

Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em polipropileno atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

Cartilha educativa Sorriso Saudável a cartilha deve ser formato de revista (brochura) no tamanho de 13x18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	850,000	11,0000	R\$ 9.350,00

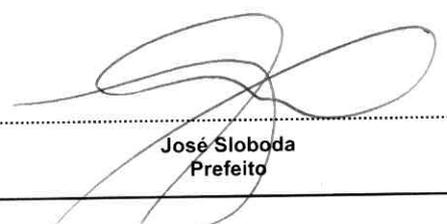
Total fornecedor: R\$41.250,00

Total geral: R\$ 41.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00	R\$ 49.497,39

Jaguariaíva, 05 de Março de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 Processo licitatório nº 29/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.250.965/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530, neste ato representada por PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 013.851.697-96, residente e domiciliado (a) na cidade de São João de Meriti/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Kit Bucal, para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal – SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 29/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

139
J

P



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

14/02

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

161 d

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

142 J1

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 06 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

143 Jr

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 Processo licitatório nº 29/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.250.965/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, 210-Lote 14 Parte-QD 140-Jardim Olavo Bilac São João de Meriti – RJ – CEP: 25.580-530, neste ato representada por PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 013.851.697-96, residente e domiciliado (a) na cidade de São João de Meriti/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Kit Bucal, para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal – SMECE, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 29/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

144

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

195

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76 910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

146 J

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 75.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 06 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
CONTRATANTE


GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

147 fl

DECRETO n.º 096/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 12745/2019 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2153/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 12745/2019, que informa sobre a ocorrência de furto no Círculo Mandarindas na data entre 16/10/2019 e 17/10/2019.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 097/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELAINE CRISTINA ALVES e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2153/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades relacionados por ELAINE CRISTINA ALVES, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula n.º 5.717, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob n.º 02433/2020.

Art. 2.º A comissão processante, conforme dispõe o Decreto n.º 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valenque; Membros: Matheus Risotto Rivoito, Vinicius Weigert e Jose Sidnei Luzski Filho.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1048/2020

CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 00.802.002/0001-02. Data de Assinatura: 06/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 1.350,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1049/2020

CONTRATADA: **E L MACHADO & L D MATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 08.734.023/0001-31. Data de Assinatura: 06/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 15.153,51.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1049/2020

CONTRATADA: **E L MACHADO & L D MATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 08.734.023/0001-31. Data de Assinatura: 06/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 15.153,51.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1050/2020

CONTRATADA: **MEDIC VET LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 20.637.873/0001-17. Data de Assinatura: 06/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 10.046,20

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n.º - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://sicweb.procergs.com.br/verificadocweb/>

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1051/2020

CONTRATADA: **H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS PECA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 07.424.850/0001-55. Data de Assinatura: 06/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 38.824,24

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Kit Bucal, para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal - SMECE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1052/2020

CONTRATADA: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 15.250.965/0001-00. Data de Assinatura: 06/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 41.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para realizar recarga de extintores novos para reposição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1053/2020

CONTRATADA: **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 32.182.044/0001-76. Data de Assinatura: 06/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.469,00

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2020

OBJETO: Aquisição de bolsa de Colostomia/Ilostomia para atender ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1054/2020

CONTRATADA: **ABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 00.392.566/0001-45. Data de Assinatura: 09/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 40.224,00

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2020

OBJETO: Contrato de rateio de Despesas Administrativas referente a Cota Anual para execução das atividades concernentes ao exercício 2020 a ser celebrado junto ao CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1055/2020

CONTRATADA: **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**, Consórcio Público devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 10.452,31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO n.º 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação e som para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1056/2020

CONTRATADA: **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.550.749/0001-51. Data de Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 89.000,00

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2020

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km, tipo Sedan, para atender ao Conselho Tutelar

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1057/2020

CONTRATADA: **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 27.228.531/0001-92. Data de Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 03 meses. Valor Total máximo: R\$ 61.670,00

EXTRATO CONTRATUAL Dispensa de Licitação n.º 04/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) para realizar diversos cursos a serem ofertados por iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais em detrimento à execução pela Escola Móvel de cursos a serem disponibilizados de maneira especial aos conjuntos habitacionais Rouxinol e Arapongas, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2020. Dispensa de Licitação N.º 04/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 1058/2020

CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, regularmente inscrita no CNPJ n.º 037628400174-68. Data de Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 171.520,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2020

OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) para realizar diversos cursos a serem ofertados por iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais em detrimento à execução pela Escola Móvel de cursos a serem disponibilizados de maneira especial aos conjuntos habitacionais Rouxinol e Arapongas. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0017-68. Valor: R\$ 171.520,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais). Data de Homologação: 06 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Auxílio Itinerante com o fornecimento de passagens. EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. CNPJ: 81.159.857/0001-50. Valor: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 06 de março de 2020.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 076 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2016, resolve:

CONVOCAR

03(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação n.º 009/2016 para que no período de **11 e 20 de março de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação ao Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
23ª	EVERTON JOSÉ FATURI	302	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES
24ª	MARISTELA FELIX CARNEIRO	2343	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES DE USO PRÉDIO DE FRAJE DE LISTA DE ADELANE APARECIDA ZODORO ALVES E DO NÃO COMPLETAMENTO DE MARIA BÊNEDITA JOSÉ DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

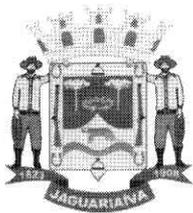
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2019, resolve:

CONVOCAR

03(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação n.º 008/2019 para que no período de **11 e 20 de março de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de abril de 2020.

Ref: Protocolo Nº 737/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito EMPENHO, conforme Bloqueio e Autorização de Fornecimento nº 583/2020, referente ao objeto do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2020: Aquisição de Kit Bucal para atender alunos da rede municipal de ensino – SMECE.

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 583/2020

Processo Administrativo: 29/2020
Data do Processo: 10/02/2020
Contrato: 1052/2020
Data da Contratação: 06/03/2020
Data da Solicitação: 22/04/2020
Data de Homologação: 05/03/2020
Sequencial do Contrato: 44950

Pregão eletrônico

Nr.: 21/2020 - PE

Empenho:

Página: 1/3

Fornecedor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

Telefone:

CPF/CNPJ: 15.250.965/0001-00

Celular:

Endereço: NOSSA SENHORA DA GLORIA, Jardim Olavo Bilac - 25580-530, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

Despesa: 163 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: 12 meses

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: Aquisição de Kit Bucal, para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal - SMECE.

Observações: Aquisição de Kit Bucal, para a realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para atender alunos da Rede Municipal - SMECE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.900,000	KIT	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, APERTE; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com		11,0000	31.900,00

Jaguariaíva/PR, 22 de Abril de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 583/2020

Processo Administrativo: 29/2020
Data do Processo: 10/02/2020
Contrato: 1052/2020
Data da Contratação: 06/03/2020
Data da Solicitação: 22/04/2020
Data de Homologação: 05/03/2020
Sequencial do Contrato: 44950

Pregão eletrônico
Nr.: 21/2020 - PE

Página: 2/3

Empenho:

2	850,000	UNI	<p>certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.</p> <p>*Cartilha educativa Sorriso Saudável a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas.</p> <p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO - 2 escova dentais, 2 cremes dentais e 1 cartilha. Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, APERTE; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19x04; procedência nacional.</p> <p>Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no ministério da saúde ANVISA, e de procedência nacional.</p> <p>Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em polipropileno atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>Cartilha educativa Sorriso Saudável a cartilha deve ser formato de revista (brochura) no tamanho de 13x18 cm</p>	11,0000	9.350,00
---	---------	-----	--	---------	----------

Jaguariaíva/PR, 22 de Abril de 2020


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 583/2020

Processo Administrativo: **29/2020**
Data do Processo: **10/02/2020**
Contrato: **1052/2020**
Data da Contratação: **06/03/2020**
Data da Solicitação: **22/04/2020**
Data de Homologação: **05/03/2020**
Sequencial do Contrato: **44950**

Pregão eletrônico

Nr.: 21/2020 - PE

Página: 3/3

Empenho:

aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

Total Geral: 41.250,00

Jaguariaíva/PR, 22 de Abril de 2020


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras